



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 014 DE 08 DE JUNHO DE 2021

## DO PROJETO DE LEI Nº 019 DE 24 DE MAIO DE 2021



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Processo Nº: 799 - 2021 Data 08/06/2021

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA

Assunto: Autógrafo de Lei

Complemento:

Corbélia, 08/06/2021

*Nicolly Aita*  
Protocolizador: Nicolly

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 019/2021 de autoria do Poder Executivo, que “Altera os artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1111 de 14 de dezembro de 2020 que Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto à União, por intermédio da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências.”, portanto autoriza o Poder Executivo Municipal a sancionar a seguinte lei.

## APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI

**Art. 1º** O *caput* do Art. 1º da Lei Municipal nº 1111, de 14 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros, PNAFM Fase III, e suas alterações, destinados à modernização da gestão administrativa/fiscal deste Município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

.....” (NR)

**Art. 2º** O *caput* do Art. 3º da Lei Municipal nº 1111, de 14 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os recursos provenientes da operação do crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento do Município ou em Créditos Adicionais, nos termos do inciso II, § 1º do Art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020.” (NR)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

**Art. 3º** Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 1111, de 14 de dezembro de 2020, não retificadas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 31/05/2021 – 17ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade dos presentes.**

2º Turno – 07/06/2021 – 18ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade dos presentes.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**

**MARILY SKOTTKI BLOEMER**

Presidente em Exercício

**FRANCISCOS ROSSONI NETO**

1º Secretário

Este Autógrafo de Lei sob nº 014/2021, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, para conhecimento do público e registrado nas folhas do livro próprio.